



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-2134 DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.988

"Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de CZ\$-6.500.000,00- (seis milhões e quinhentos mil cruzados), às seguintes dotações orçamentárias:

210 - GABINETE DO PREFEITO	
3130- Serviços de terceiros e encargos.....CZ\$-	1.000.000,00-
330 - SERVIÇOS GERAIS	
3120- Material de consumo.....CZ\$-	1.500.000,00-
3130- Serviços de terceiros e encargos.....CZ\$-	2.000.000,00-
4120- Equipamentos e material permanente.....CZ\$-	2.000.000,00-
TOTAL.....CZ\$-	6.500.000,00-

ART. 2º) - Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

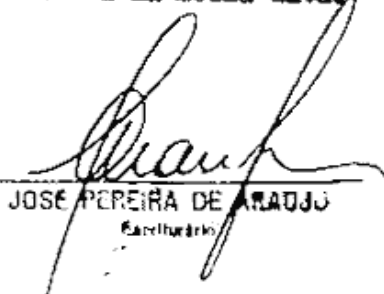
ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 1º de Novembro de 1.988.

  
SIMÃO WELSH

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na "MORNING NEWS" de 1988

  
JOSE PEREIRA DE ARAUJO  
Escriturário